

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA EMEIEF FELINTO MARTINS, ARACUÍ, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.393,24 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para construção de muro de arrimo na escola EMEIEF Felinto Martins, em Aracuí, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

007 - Secretaria Municipal de Educação

001 - Educação não contemplada pelos 25%

007001.1212200311.011 Construção, reforma e ampliação de obras públicas para Educação

344905100000 Obras e Instalações

Ficha 76..... R\$ 126.393,24

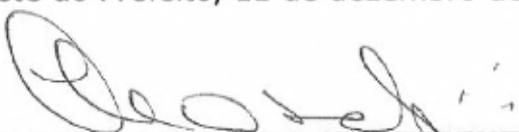
Fonte de Recursos 2905 (Royalties de Petróleo Estadual)

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2011 da conta bancária nº 11.678.679, Banco BANESTES S/A, intitulada Cota-Parte Royalties - Lei Estadual 8.308/06 Art. 2º, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Castelo

